

CNI contesta no STF exigências da lei da reoneração da folha de pagamento

05/12/2024

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) protocolou uma ação direta de inconstitucionalidade no **Supremo Tribunal Federal** contra dispositivos da nova lei da reoneração da folha de pagamento. A ação foi distribuída ao ministro Dias Toffoli.

A **Lei 14.973/2024** foi sancionada em setembro pelo presidente da República. Ela determina o fim gradual, até 2027, da desoneração da folha de pagamento em empresas de 17 setores da economia, como têxtil, calçados, comunicação, construção civil, TI e transporte rodoviário e metroviário.

A CNI contesta os artigos 43 e 44 da nova lei, que obrigam as empresas a apresentar declaração eletrônica que informe o valor dos benefícios tributários que recebem e o montante do crédito correspondente, e preveem sanções em caso de descumprimento. Segundo a entidade, essas informações já estão à disposição da Receita Federal, o que aumenta a burocracia e viola os princípios constitucionais da simplicidade tributária, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Para a entidade, a nova obrigação afetarão em especial as empresas optantes pelo Simples Nacional, regime simplificado de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte, que deverão suportar gastos maiores para se adequar às normas.

ADI 7.765

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-05/cni-contesta-no-stf-exigencias-da-lei-da-reoneracao-da-folha-de-pagamento/>

Antonio Augusto/STF



STF vai apreciar ação da CNI contra dispositivos da lei de reoneração